



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 945/2015

De 18 de Maio de 2015.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 853/2010 e dá outras providências”.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 853/2010, para criar mais 03 (três) vagas destinadas ao cargo de Professor de Educação Física, que passará ao total de 04 (quatro) vagas, como exposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2015.


ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

ANEXO ÚNICO

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 853/2010, passando o cargo de Professor de Educação Física a ter 04 (quatro) vagas.

ANEXO I

(...)

Professor de Educação Física

Quantitativo	04
Vencimento	Na forma e nos valores constantes do anexo III, da Lei Municipal nº 853/2010
Requisitos	1 – Ter idade mínima de 18 anos; 2 – Formação mínima em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em Educação Física, para a docência nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.